



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

----- CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -----

-----AÇÃO DE REPARCELAMENTO DE PRÉDIOS-----

----- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO -----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do numero 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, em 20 de janeiro de 2016 Alvará de Loteamento número 1384 (mil trezentos e oitenta e quatro), em nome de BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., e GERMANO RODRIGUES DE CARVALHO, contribuintes números 501525882 e 148867820, respetivamente, que titula a operação de loteamento - reparcelamento com alteração de áreas - que incidem sobre os prédios sítos em SANGUINHAL ou SANGRINHAL, freguesia de VILA FRANCA, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob os números 389 e 327, e inscritos respetivamente na matriz predial Urbana/Rústica, sob os artigos 1023 e 1224 da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal.-----

-----a) Área total dos prédios: 2.720,65 m<sup>2</sup> (1524,65 m<sup>2</sup> – artigo 1023 urbano + 1196,00 m<sup>2</sup> – artigo 1224 rústico)-----

-----b) Transferência de 305,00m<sup>2</sup> do artigo 1023 urbano para o artigo 1224 rústico, originando um novo prédio correspondente ao lote 1 e parcela sobrança.-----

-----c) Área do lote 1: 1.219,65 m<sup>2</sup>-----

-----d) Área da parcela sobrança: 1.501,00 m<sup>2</sup>-----

-----e) Área total de construção do lote 1: 515,20 m<sup>2</sup>-----

-----f) Volume total de construção do lote 1: 1.546,65 m<sup>3</sup>-----

-----g) Número de lotes: 1-----

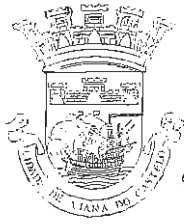
-----h) Número de unidades de utilização destinada a comércio: 1-----

-----Não há áreas a ceder ao domínio público.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----



LOT. 5/15

-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----  
-----AÇÃO DE REPARCELAMENTO DE PRÉDIOS-----  
-----AVISO-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **1384 (mil trezentos e oitenta e quatro)**, em nome de **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**, e **GERMANO RODRIGUES DE CARVALHO**, contribuintes números **501525882** e **148867820**, respetivamente, que titula a operação de loteamento - reparcelamento com alteração de áreas - que incidem sobre os prédios sitos em **SANGUINHAL** ou **SANGRINHAL**, freguesia de **VILA FRANCA**, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob os números **389** e **327**, e inscritos respetivamente na matriz predial **Urbana/Rústica**, sob os artigos **1023** e **1224** da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal.-----

-----a) Área total dos prédios: 2.720,65 m<sup>2</sup> (1524,65 m<sup>2</sup> – artigo 1023 urbano + 1196,00 m<sup>2</sup> – artigo 1224 rústico)-----

-----b) Transferência de 305,00m<sup>2</sup> do artigo 1023 urbano para o artigo 1224 rústico, originando um novo prédio correspondente ao lote 1 e parcela sobranter.-----

-----c) Área do lote 1: 1.219,65 m<sup>2</sup>-----

-----d) Área da parcela sobranter: 1.501,00 m<sup>2</sup>-----

-----e) Área total de construção do lote 1: 515,20 m<sup>2</sup>-----

-----f) Volume total de construção do lote 1: 1.546,65 m<sup>3</sup>-----

-----g) Número de lotes: 1-----

-----h) Número de unidades de utilização destinada a comércio: 1-----

-----Não há áreas a ceder ao domínio público.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 20 de janeiro de 2015-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----